

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
001	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002

Ementa: Modifica as redações dos artigos 13, 26 e acrescenta o inciso III, ao art. 27 da Resolução nº 03 de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

PAULO SOBRINHO CASTANÕN DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art.13, da Resolução nº 03, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio, realizar-se-á na primeira Sessão Ordinária do mês de setembro, da segunda Sessão Legislativa do primeiro biênio, assumindo os eleitos de pleno direito, as suas funções em 1º de janeiro da sessão subsequente.

Parágrafo Único. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser registradas no protocolo geral da Câmara Municipal em horário de expediente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, sob pena de preclusão do direito de concorrer.”

Art. 2º - O art. 26, *caput*, da Resolução nº 03, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O Presidente transmitirá o cargo ao Vice-Presidente nos seus impedimentos ou licenças, ou quando tiver que permanecer

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. n°	Rub.
002	

afastado de suas funções por mais de 03 (três) dias, e quando renunciar ao cargo de Presidente da Mesa Diretora."

Art. 3º - O art. 27, da Resolução nº 03, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso III, que conterà a seguinte redação:

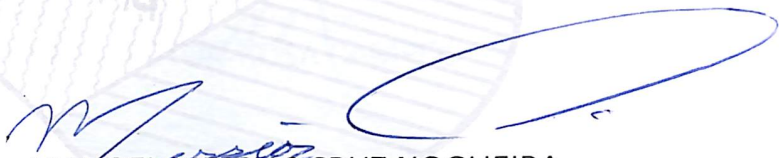
"Art. 27

III – No caso de renúncia do Presidente, pelo prazo que durar o restante do mandato da Mesa Diretora."

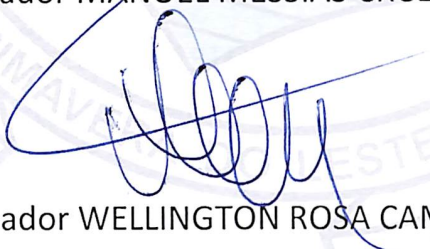
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 02 de agosto de 2010.



Vereador MANOEL MESSÍAS CRUZ NOGUEIRA



Vereador WELLINGTON ROSA CAMPOS



Vereador LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
003	

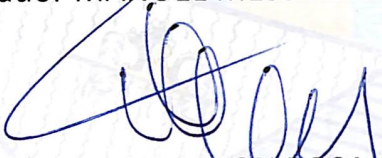
JUSTIFICATIVA:

Justifica o presente, visando dar celeridade ao pleito para composição da Mesa, considerando que a eleição da Mesa Diretora é assunto *interna corporis*, competindo apenas, aos membros da Câmara Municipal.

É a Justificativa.



Vereador MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA



Vereador WELLINGTON ROSA CAMPOS



Vereador LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA